



Valide aqui
este documento

CNM 121053.2.0013719-51

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTÁCIO-SP

MATRÍCULA
13.719

FICHA
01

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL
CNS 12105-3

Quadra G - Lote nº 20: Um lote de terreno urbano com área de **182,62 metros quadrados**, sem benfeitorias, localizado na esquina entre a Rua 01 e a Rua 08 do Loteamento Jardim Comendador, no Município de Santo Anastácio - SP, locado ao lado ímpar do logradouro, lote este que leva o nº 20 da Quadra G, tem o formato irregular, dentro das seguintes metragens de divisas e confrontações de quem olha da Rua 01 para o terreno; **"Frente segue em linha reta em uma distância de 1,00 metros mais uma distância de 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros de concordância até o ponto de confluência entre a Rua 01 e a Rua 08; Lado Esquerdo 11,00 metros confrontando com a Rua 08; Fundos 10,00 metros confrontando com o lote nº 01 da Quadra G; Lado Direito 20,00 metros confrontando com o lote nº 19 da Quadra G".** **PROPRIETÁRIA: LOTEAMENTO JARDIM COMENDADOR - SANTO ANASTÁCIO SPE LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.482.000/0001-45, NIRE: 35228847469, com sede à Rua Doutor Martin Luther King, nº. 383, Bairro Saudade, na cidade de Araçatuba-SP.- **REGISTRO ANTERIOR:** R.8/M.11.254 (Registro de Loteamento), de 19 de julho de 2021 - Lº2, desta Serventia.- (Protocolo nº 56.729, de 01/06/2021).- Santo Anastácio, 19 de julho de 2021.- O Oficial, Lucas Martins de Oliveira: - 121053311000000003123721H

Av.1/M.13.719.- ABERTURA DE MATRÍCULA.- (Protocolo nº 56.729, de 01/06/2021).- Santo Anastácio, 19 de julho de 2021.- A presente Matrícula é aberta em decorrência do requerimento da proprietária LOTEAMENTO JARDIM COMENDADOR - SANTO ANASTÁCIO SPE LTDA., já qualificada, assinado pelo representante legal, MARCIO RODRIGO ZAGO, com firma reconhecida, datado de 08 de Março de 2021. Conforme documentação arquivada nesta Serventia o presente imóvel não foi objeto de garantia ou caução para a execução do empreendimento. Documentos arquivados nesta Serventia.- O Oficial, Lucas Martins de Oliveira: - 121053331000000003123821B

Av.2/M.13.719.- RESTRICÕES URBANÍSTICAS.- (PROTOCOLO nº. 57.678, de 18/11/2021).- Santo Anastácio - SP, 18 de Novembro de 2021.- Por requerimento da proprietária LOTEAMENTO JARDIM COMENDADOR - SANTO ANASTÁCIO SPE LTDA., já qualificada, assinado pelo representante legal, MARCIO RODRIGO ZAGO, com firma reconhecida, datado de 08 de Março de 2021 e nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6.015/73, procedo a presente para constar que, conforme o registro do parcelamento de solo urbano, **constam restrições urbanísticas descritas no "contrato padrão" arquivado nesta Serventia.**- O Oficial: Lucas Martins de Oliveira: - 121053331000000003606421F

AV.3/M.13.719.- PENHORA.- (Protocolo nº 65.159, de 15/05/2026).- Santo Anastácio-SP, 21 de maio de 2026.- Pela Certidão de Penhora PH000618019, expedida as 13:30:56 horas, do dia 15 de maio de 2026, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, Comarca: Santo Anastácio - SP, Foro: Central, Vara: Ofício Judicial, Escrivão/Diretor: Luciana Hiromi Nihy Silva, número de ordem: 00014448720258260553, figurando como **exequente: LUIZ JORGE LEIBA DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 401.079.008-31; e, como **executado: LOTEAMENTO JARDIM COMENDADOR - SANTO ANASTACIO SPE LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 21.482.000/0001-45, PROCEDO esta averbação para constar a **PENHORA** do percentual de **100%** referente ao percentual de **100% do imóvel** desta matrícula. Valor total da dívida **R\$ 54.685,13**, sendo nomeado depositário: LOTEAMENTO JARDIM COMENDADOR - SANTO ANASTACIO SPE LTDA.- A Substituta do Oficial, Amanda Barreto dos Santos: - O Oficial, Eduardo Anesi Nogueira Moradillo: - 1210533F1000000009189326T

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BNCNG-TK6XT-3JZJD-7N6MU>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BNCNG-TK6XT-3JZJD-7N6MU>

CERTIDÃO – Pedido: 65.159	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente Certidão de Matrícula nº 13.719 – Lº 2, foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Não havendo qualquer alteração relativa à alienação e ônus além do que consta da presente matrícula. Retrata a sua situação jurídica do imóvel, até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.	
CUSTAS	
Valor cobrado pela Certidão:	
Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
A Sec. Fazenda	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
PRAZO DE VALIDADE	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS , a contar da data de sua emissão.	
Conferência feita por:	
Thayane Caroline Sobral Miguel Frizarin	
Consultas do selo em: https://selodigital.tjsp.jus.br #Selo Digital: 1210533F3000000009192326W	
Santo Anastácio-SP, quinta-feira, 21 de maio de 2026	

